**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 177/2016**

CONSIDERANDO QUE:

a) o programa de doação e posse definitiva de terreno a moradores de Salvador, cujas áreas são carentes de regularização fundiária, apelidado de "Casa Legal", vem proporcionando tranquilidade aos soteropolitanos;
b) o Casa Legal tem como meta, segundo o Prefeito, legalizar imóveis nas comunidades, através da transferência de títulos das áreas públicas ou ocupadas, desde que obedeçam às regras estabelecidas pelo Programa;
c) são várias as solicitações de legalização de imóveis da população do Subúrbio Ferroviário de Salvador;
d) a presente iniciativa objetiva a expansão do Programa, para beneficiar os soteropolitanos residentes no Subúrbio,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, implantação do Programa Casa Legal no bairro de Alto da Terezinha, no Subúrbio Ferroviário.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Heber Santana**

**Waldir Pires**